



Educação, Pesquisa
e Inovação em Rede

Respostas aos Questionamentos ADC/14171/2025

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)



1. Se a minha empresa tiver a necessidade de utilizar o par de fibra em uma rota diferente da rota existente da RNP, podemos fazer a derivação da rota de vocês?

R – Sim, o par de fibras cedido contempla todo o backbone (anel) da REDECOMEP. Para realizar a derivação, é necessário o envio do projeto técnico para análise e aprovação da equipe de engenharia. Após a devida aprovação, a empresa poderá proceder com a instalação do cabo, sob sua responsabilidade, bem como realizar os trâmites necessários para aprovação do projeto executivo junto aos órgãos competentes, conforme a necessidade apresentada.

Ressaltamos que, conforme as diretrizes técnicas, a empresa vencedora do certame tem direito a apenas uma derivação (mama cilíndrica) em nossas Caixas de Emenda Óptica (CEOs). Dessa forma, orientamos que o seja lançado um cabo coto a partir da nossa CEO até uma CEO nova de propriedade da empresa, garantindo que todas as futuras intervenções sejam realizadas exclusivamente em sua própria infraestrutura.

